



PUBLICADO

Jornal DOE  
Edição 1470 pg. 12  
Data 05/04/24 a /

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## LEI Nº 1.850/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ **21.200,00** (vinte e um mil e duzentos reais), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1020-28.845.2003.0.300	3.3.90.47.00.1720	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997	criar	20.000,00
1026-04.123.2600.2.009	3.3.90.39.99.1720	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997	criar	1.200,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>				<b>21.200,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta dos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso III da **Lei 4.320/64**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.99.1704	Royalties Federal	815	21.200,00
<b>TOTAL ANULADO</b>				<b>21.200,00</b>

**Art. 3º** – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA  
PREFEITO